



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.297, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo de acordo com o índice fixado para os servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, art. 66, X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.303, de 14 de junho de 2017, no montante de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), índice oficial fixado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Autoriza-se a atualização das tabelas de referências e vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 4.303 de 2017, mediante ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Concede-se atualização no valor do vale alimentação e na gratificação por formação superior e complementar à aquela exigida como requisito do emprego público, no mesmo índice de revisão adotado no art. 1º, nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 4.303 de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro do ano corrente, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.303 de 2017.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2025/2026, da Câmara Municipal de Dois Córregos. Elaine Scarpim Nais – MDB (Presidente), Vinicius de Oliveira Gonçalves - REPUBLICANOS (1º Secretário) e Luis Antonio Martins - MDB (2º Secretário).